



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no **art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, declaro, para fins de análise da despesa referente à **aquisição de lençóis para maca e fronhas destinados ao Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde**, que a medida enquadra-se na hipótese abaixo, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Haverá impacto financeiro imediato

A despesa representa acréscimo real nas necessidades financeiras do Município, gerando impacto direto no orçamento vigente, sem disponibilidade suficiente na dotação atualmente existente, o que exigirá ajustes orçamentários específicos para viabilizar sua execução.

2. Terá previsibilidade a longo prazo

A despesa apresenta natureza continuada ou de impacto projetado, cuja execução dependerá de programação futura compatível com as peças de planejamento e com a disponibilidade financeira dos exercícios subsequentes, observando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Há recursos disponíveis para execução

Fonte/Origem: Dotação nº 0614 – 14.15.10.122.1424.4119.3.3.90.30

A despesa no valor de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)** possui cobertura orçamentária e financeira suficiente, estando prevista em dotação específica da Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA, atendendo plenamente às exigências legais para sua realização.

São Miguel do Araguaia – GO, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ALBERTO NUNES
Secretário Municipal de Finanças